



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA**

Cais do Apolo nº 739 – e-mail: auditoria@trt6.jus.br

**RESULTADO FINAL DA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA INSTRUÇÃO
NORMATIVA TCU Nº 87/2020 (ART 1º, CAPUT, DA LEI 8.730/1993)**

Referência/Assunto:	Análise do cumprimento, pelos magistrados e servidores, da exigência das autorizações de acesso às Declarações de Bens e Rendas estabelecidas na Lei nº 8.770/1993, e demais previsões da Instrução Normativa TCU nº 87/2020.
PROAD nº:	19775/2022
Unidade Responsável	Secretaria de Gestão de Pessoas (SGEP)
Equipe SAGP	Renata Rodrigues Saraiva de Macedo Magna Cristina Cruz Silva

Introdução

Trata-se de relatório do resultado da verificação do cumprimento, pelos magistrados e servidores, da exigência da entrega das autorizações de acesso às Declarações de Bens e Rendas estabelecidas na Lei nº 8.429/1992 e na Lei nº 8.730/1993, e demais previsões disciplinadas pela Instrução Normativa TCU nº 87/2020.

Destaque-se que o art. 5º da Instrução Normativa atribuiu à Unidade de Auditoria, na qualidade de órgão de Controle Interno junto ao Tribunal de Contas da União, a fiscalização do efetivo cumprimento da obrigatoriedade, pelas autoridades, empregados e servidores relacionados no art. 1º da Lei 8.730, de 1993, da exigência prevista no art. 2º desta Instrução Normativa, e que tal fato motivou à inclusão da atividade no Plano Anual de Auditoria TRT6 - Exercício de 2022 (Item 6, PROAD nº 20103/2021).

A execução dos trabalhos ocorreu de 13/10/2022 a 07/11/2022, a partir do envio da Requisição de Documentos e Informações RDI SAUD-SAGP 037/2022, com solicitação da relação de servidores e magistrados que ingressaram nesta Corte Trabalhista em 2021, da cópia da lista atualizada disponibilizada eletronicamente ao TCU, do respectivo comprovante de envio, bem como da disponibilização das pastas físicas contendo os formulários originais de autorização.

Após exames, remeteu-se o Quadro do resultado preliminar, contendo o grau de atendimento, bem como propostas de encaminhamento, para apreciação, atendimento e manifestação da unidade gestora de pessoal, que prestou tempestivamente os esclarecimentos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA**

Cais do Apolo nº 739 – e-mail: auditoria@trt6.jus.br

Análise dos pontos de verificação da IN 87/2020:

1. Obrigatoriedade da entrega da autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF e eventuais retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, conforme formulário constante do Anexo Único da IN. (Art. 2º da IN TCU Nº 87/2020).

RESULTADO DA ANÁLISE PRELIMINAR(SITUAÇÃO ENCONTRADA): A unidade gestora de pessoal acostou relação com os servidores/requisitados/magistrados que ingressaram neste Regional no ano de 2021, totalizando 63. A SGEP destaca, ainda, quanto às servidoras Ariane Meira de Vasconcelos Liborio e Euricelia Viana Wanderley, que não apresentaram autorização de acesso em razão de permanecerem em licença para acompanhar cônjuge sem ônus, desde 2001 e 2006, respectivamente.

Em consulta aos registros do sistema SIGEP/JT, verificou-se que 12 decorreram de redistribuição.

Constatou-se que as autorizações de acesso encontram-se armazenadas nas pastas físicas, à exceção da autorização dos servidores redistribuídos CLEUNIO BEZERRA FRANCA FILHO e ROGÉRIO BARBOZA DA SILVA, restando impossibilitada a sua conferência.

- PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA NO RELATÓRIO PRELIMINAR: A unidade de pessoal deverá arquivar o documento de autorização de acesso dos servidores CLEUNIO BEZERRA FRANCA FILHO e ROGÉRIO BARBOZA DA SILVA na pasta específica. Prazo: 18/11/2022
- PROCEDIMENTO EFETUADO PELA UNIDADE GESTORA DE PESSOAL: A unidade de pessoal acostou os respectivos formulários de autorização de acesso dos servidores CLEUNIO BEZERRA DE FRANCA FILHO (Doc 32) e ROGÉRIO BARBOZA DA SILVA(Doc 33). Esclareceu que o 1º servidor apresentou o documento em mãos e o 2º via Proad, e que se encontram arquivados nas pastas físicas, disponível para consulta.
- EXAME DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Após consulta às pastas em 30/11/2022, verificou-se que os documentos encontram-se devidamente armazenados.

EVIDÊNCIAS: Pronunciamento da SGEP (Docs 8, 13, 14, 29 e 41); Autorizações de acesso (Doc 32 e 33); Conferência das pastas físicas em 30/11/2022.

AValiação FINAL: Atendido



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA**

Cais do Apolo nº 739 – e-mail: auditoria@trt6.jus.br

2. Obrigatoriedade da entrega da autorização de acesso por ocasião da posse, ou, inexistindo esta, na entrada em exercício. (Art 3º da IN TCU nº 87/2020)

RESULTADO DA ANÁLISE PRELIMINAR(SITUAÇÃO ENCONTRADA):A unidade gestora de pessoal acostou relação contemplando 38 servidores que tomaram posse neste Regional no ano de 2021, todos sinalizando para a autorização de acesso. Sem registro de posse de magistrados.

A esse respeito, convém informar que esta unidade de auditoria procede à verificação da existência da entrega da autorização de acesso, por ocasião do exame dos atos de admissão, em cumprimento à Instrução Normativa TCU nº 78/2018.

Verificou-se a existência do documento nos processos de admissão de 2021, em sua integralidade.

EVIDÊNCIAS: Pronunciamento da SGEF (Doc 13); Relação das autorizações de acesso (Doc 16); Dados do Sistema SIGEP/JT; Processos de admissão

GRAU DE ATENDIMENTO: Atendido.

3. Adequação da obtenção, formalização, tratamento, controle e guarda das informações pela unidade de pessoal. (Art 8º da IN TCU nº 87/2020)

RESULTADO DA ANÁLISE PRELIMINAR(SITUAÇÃO ENCONTRADA): Após exame das pastas físicas, verificou-se que os formulários de autorização dos servidores/requisitados/magistrados que ingressaram em 2021 estão armazenados nas respectivas pastas físicas, na ordem alfabética, **à exceção** do documento referente aos servidores CLEUNIO BEZERRA DE FRANÇA FILHO e ROGÉRIO BARBOZA DA SILVA, cujo documento não foi localizado.

Observou-se a juntada de **cópia do formulário** no tocante aos servidores ALLAN CAVALCANTE BEZERRA DA SILVA, AMANDA LUZ ARRUDA, ELOYSE SILVESTRE TEIXEIRA, RAFAEL VICENTE VILAÇA, TARCIANA LIRA MARTINS e TAMIRES SOUZA DE OLIVEIRA, e aos magistrados ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO, ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS, PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES, PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO, THEANNA DE ALENCAR BORGES e TICIANO MACIEL COSTA

- PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA NO RELATÓRIO PRELIMINAR: A unidade de pessoal deverá acostar documento original, que pode constar assinatura digital com Token, de autorização de acesso dos servidores CLEUNIO BEZERRA DE FRANÇA FILHO e ROGÉRIO BARBOZA DA SILVA bem como proceder ao arquivamento nas pastas do documento original, e na sua falta, providenciar a 2ª via do formulário de autorização de acesso dos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA**

Cais do Apolo nº 739 – e-mail: auditoria@trt6.jus.br

servidores ALLAN CAVALCANTE BEZERRA DA SILVA, AMANDA LUZ ARRUDA, ELOYSE SILVESTRE TEIXEIRA, RAFAEL VICENTE VILAÇA, TARCIANA LIRA MARTINS e TAMIRES SOUZA DE OLIVEIRA e dos magistrados ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO, ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS, PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES, PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO, THEANNA DE ALENCAR BORGES e TICIANO MACIEL COSTA. Prazo: 18/11/2022.

- PROCEDIMENTO EFETUADO PELA UNIDADE GESTORA DE PESSOAL: A unidade de pessoal informou que procedeu ao arquivamento em pasta física do documento original do formulário de autorização de Acesso às Declarações de Bens e Rendias, no tocante ao magistrado Alexsandro de Oliveira Valério, encontrando-se disponível para consulta nesta Seção. Quanto aos magistrados Ana Regina Figueroa Ferreira de Barros, Pedro Henrique Barreto Menezes, Pedro Ivo Lima Nascimento, Theanna de Alencar Borges e Ticiano Maciel Costa, informou que, por se tratar de Juízes Substitutos removidos de outros TRT's em 2021, os respectivos Tribunais de origem serão oficiados, com a finalidade de se obter a documentação.

No tocante aos servidores CLEUNIO BEZERRA DE FRANCA FILHO e ROGÉRIO BARBOZA DA SILVA, informou que os formulários originais de autorização de acesso da Instrução Normativa TCU Nº 87/2020, encontram-se armazenados nas respectivas pastas físicas, acostando os respectivos documentos.

A unidade igualmente acostou cópia dos formulários de autorizações de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF, dos(as) servidores(as) ALLAN CAVALCANTE BEZERRA DA SILVA, AMANDA LUZ ARRUDA, ELOYSE SILVESTRE TEIXEIRA, RAFAEL VICENTE VILACA, TARCIANA LIRA MARTINS e TAMIRES SOUZA DE OLIVEIRA), esclarecendo que os originais encontram-se nas pastas específicas de armazenamento físico de autorizações na devida ordem alfabética e no respectivo assento funcional, sendo que dois formulários foram entregues em mãos, um por e-mail e o restante mediante Proad.

- EXAME DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Em consulta aos arquivos físicos, em 30/11/2022, verificou-se que foram juntadas **cópias** dos formulários referentes aos servidores TARCIANA LIRA MARTINS e TAMIRES SOUZA DE OLIVEIRA, e aos magistrados ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO, ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS, PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES e PEDRO IVO LIMA NASCIMENTO, fazendo-se necessário o arquivamento dos respectivos documentos originais, apresentados na forma de assinatura cursiva ou digital (via Token).
- Em relação aos magistrados removidos de outros TRT's, sugere-se, como forma alternativa à expedição de ofício aos Tribunais de origem, a assinatura de um



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA**

Cais do Apolo nº 739 – e-mail: auditoria@trt6.jus.br

novo termo de autorização de acesso, com adoção da prática nos futuros casos de remoção.

EVIDÊNCIAS: 16 pastas físicas que armazenam os formulários, sendo 15 de servidores/requisitados e 1 de magistrados; Pronunciamento da SGP (Docs. 13, 26, 29 e 41); Formulários de autorização de acesso (Docs. 32 a 39); Consulta física em 30/11/2022.

AVALIAÇÃO FINAL: Parcialmente atendido

4. Remessa anual ao TCU pela unidade de pessoal da relação atualizada, em formato eletrônico, das autorizações de acesso aos dados de bens e rendas observando os seguintes requisitos para a geração do arquivo eletrônico da relação atualizada das autorizações de acesso: tipo texto, com campos separados por ponto e vírgula e contendo o CPF, nome completo, cargo/função, data da posse/efetivo exercício, data do afastamento definitivo, e indicação da entrega ou não da autorização. (Art 2, §§1º, 2º e 3º da IN TCU nº 87/2020 c/c IN TCU 89/2021).

RESULTADO DA ANÁLISE PRELIMINAR(SITUAÇÃO ENCONTRADA): Tem-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas apresentou comprovante de envio dos arquivos, em 27/06/2022 com registro do recibo 71.301.631-2, remetido pelo servidor Carlos Eduardo Bacalhau, na qualidade de Operador-DRB, no Módulo Conecta/TCU, pelo TRT6.

Observou-se que este Tribunal enviou ao TCU, tempestivamente, o arquivo eletrônico, no formato csv, contemplando a integralidade do seu quadro de pessoal de ativos, ou que se desligaram em 2021. Constatou-se no campo referente à indicação da entrega ou não da autorização das duas servidoras que se encontram em licença para acompanhar cônjuge, sem ônus, citadas no item 1, com registros "não", de forma adequada.

Verificou-se, ainda, que a estrutura dos arquivos seguiu os requisitos definidos na Instrução Normativa, com campos separados por ponto e vírgula e contendo o CPF, nome, cargo, data do exercício, data do desligamento (84 registros referentes a 2021-inclusive com informação dos desligamentos que ocorreram até o dia 26/04/2022), e com indicação da autorização ou não.

Entretanto, no que concerne ao campo "Cargo", constatou-se **ausência de padronização/inconsistência no preenchimento** dos servidores **requisitados/ocupantes de cargo em comissão, exemplificando:**

ADILSON CELSO OLIVEIRA DOS SANTOS, servidor cedido pela Prefeitura de Garanhuns para exercer a função FC 02 - Assistente, com registro "REQUISITADO/TECNICO ADMINISTRATIVO", reportando-se à situação funcional e ao cargo do órgão de origem;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA**

Cais do Apolo nº 739 – e-mail: auditoria@trt6.jus.br

ANA LUCIA FERREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI, servidora cedida pela Prefeitura de Garanhuns para exercer a função de FC 02 - Assistente, com registro "ASSISTENTE";

EDITH GLASNER COUTINHO, servidora cedida pelo TJPE para exercer o cargo em comissão CJ 03 - Assessor de Desembargador, com registro de "ASSESSOR DE DESEMBARGADOR";

VERA NEUMA DE MORAES LEITE, servidora cedida pelo Ministério da Saúde/FUNASA para exercer o cargo em comissão CJ- 02 Secretaria da 1ª Turma, com registro "CHEFE DE SECRETARIA";

MARIA EDUARDA VAZ DE OLIVEIRA CORREA LIMA, servidora sem vínculo efetivo com o serviço público e nomeada para exercer o cargo em comissão de CJ 02 - Coordenador de Comunicação Social, com registro "ASSESSOR DE DESEMBARGADOR" (INFORMAÇÃO INCONSISTENTE).

- PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA NO RELATÓRIO PRELIMINAR: A unidade de pessoal deverá verificar a possibilidade de uniformizar o campo "cargo", no tocante aos requisitados e ocupantes de cargo de comissão (relação Anexa), a partir da padronização/correção do sistema que serviu de extração dos dados, visando aprimorar a apresentação da relação nos anos vindouros. Prazo: 18/11/2022
- PROCEDIMENTO EFETUADO PELA UNIDADE GESTORA DE PESSOAL: A unidade de pessoal esclareceu que não é o caso de realizar a *padronização/correção do sistema que serviu de extração dos dados*, uma vez que o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho - SIGEP-JT conta com diversos módulos de onde os dados foram extraídos, e que envidará esforços para atender a recomendação nos próximos anos.

EVIDÊNCIAS: Pronunciamento da SGEP (Doc 13, 29 e 41); Print de tela do Conecta-TCU, com registro do envio (Doc 10); Relação das autorizações de acesso (Doc 16); Dados do Sistema SIGEP/JT e da Folha de Pagamento.

AVALIAÇÃO FINAL: Atendido, com ressalva.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA**

Cais do Apolo nº 739 – e-mail: auditoria@trt6.jus.br

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pelo cumprimento, pelas autoridades e pelos empregados e servidores relacionados no art. 1º da Lei 8.730/1993, da exigência de entrega das declarações, na forma prevista pela Instrução Normativa TCU Nº87/2020, mediante a formalização pelos servidores e magistrados, que ingressaram até 31/12/2021, da entrega da autorização de acesso às Declarações de Bens e Rendas.

Registre-se, ainda, a necessidade de regularização de documentos armazenados (cópia), visando a substituição por formulários originais de autorização de acesso às Declarações de Bens e Rendas, consoante o disposto no item 3.

Convém destacar a competência da unidade gestora de pessoal pela obtenção, formalização, controle, tratamento e guarda das autorizações, conforme o disposto nos Art.s 2º, §§1º e 2º, Art.3º, Art 7º e Art 8º do normativo.

Recife, 1º de dezembro de 2022.

RENATA RODRIGUES SARAIVA DE MACEDO
Chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas

MAGNA CRISTINA CRUZ SILVA
Técnico Judiciário - SAGP

De acordo.

Recife, 1º de dezembro de 2022.

AVANY GOMES DA CUNHA CAVALCANTI
Diretora da Secretaria de Auditoria